



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

17/2019 - Concorrência  
Permanente de Licitação  
respectivos pontos.

**LEI Nº 1.381, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

Art. 4º - Estabelece o ponto de partida para a publicação.  
Art. 5º - Revoca a Lei nº 1.353/2018.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.353, QUE "REGULAMENTA O SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.353, de 13 de novembro de 2018 que *REGULAMENTA O SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, passa a vigorar com a redação anexa, incorporando as seguintes alterações:

I - O ponto definido como: **Praça Atílio Bonfante - Rodoviária** passa de 06 vagas para 02 vagas;

II - O ponto definido como: **Praça Atílio Bonfante - Rodo** passa de 01 vaga para 04 vagas;

III - O ponto definido como: **Praça Governador Valadares** passa de 08 vagas para 09 vagas.

**Parágrafo único** - O número total de vagas definidos na legislação municipal permanecerá a ser de 30 (trinta) vagas no total.

**Art. 2º** - O § 4º do art. 3º da Lei 1.353/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º - omissis**

**§ 4º - A permuta de ponto será permitida mediante pedido encaminhado a Prefeitura de Astolfo Dutra, devidamente formalizado e com a anuência de ambos os permissionários, devendo ter a ciência do órgão gerenciamento de trânsito e deferimento do Chefe do Poder Executivo.**

**Art. 3º** - Em razão das alterações promovidas por esta Lei nos locais de Ponto de Taxi no Município, e para que não haja prejuízos aos licitantes já habilitados no Processo Licitatório nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

17/2019 - Concorrência Pública nº 01/2019, deverá a Comissão Permanente de Licitação promover nova sessão de escolha dos respectivos pontos. 353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**Art. 4** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

Praça Governador Valadares	09
Praça Atílio Bonfante - (Rodo)	04
Praça Antônio José de Almeida - (Rodo)	01
Praça José Antônio Guércio - Jardim Primavera	01
Praça Isaura Mendonça Ribeiro - Jardim Ideal	01
Praça Manoel Vicente Pereira - Cabibó	01
Praça Santana - Distrito de Campestre	02
Praça Aldo Soldati - (Rodo)	01
Hospital Olyntho Almada	02
Rua Carlos Mariôsa - Capela Mortuária	01
Rua João Leonardo da Silveira (Policlínica)	01
Praça Antônio Alves Teixeira	01

**BRUNO RIBEIRO**

Prefeito de Astolfo Dutra

NUMERO TOTAL DE VAGAS:

30